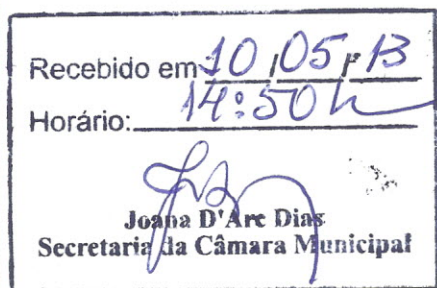


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013



“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. Jefferson Gonçalves Mendes, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o nível do cargo de “Assessor do Programa Odontológico”, da Secretaria Municipal de Saúde, de nível “A” para o nível “B”.

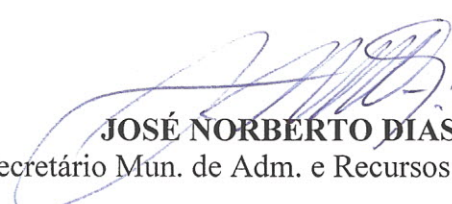
Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Comissionados, o Anexo 8.1 - Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – Cargo de Provimento em Comissão – CPC, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Mún. de Adm. e Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013**

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa de Leis para que o Poder Executivo possa alterar a Lei Complementar Municipal nº 04, de 04 de setembro de 1994, que *“institui o Plano de cargos e salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências”* e suas alterações posteriores, pelos motivos abaixo.

Inicialmente, ressalta-se que o cargo de Assessor do Programa de Odontologia foi criado no Plano de cargos e salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Lei Complementar nº 04, de 04 de setembro de 1994) com o mesmo nível do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Porém, o cargo de “Secretário Municipal de Saúde” tem como função principalmente a “Ordenação de Despesas” da Secretaria Municipal de Saúde, onde, entende-se por ordenador de despesas a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

Além disso, o cargo de Assessor do Programa de Odontologia responde administrativamente, somente pelos serviços de Odontologia do Município de Santa Rita do Sapucaí, enquanto a Secretária Municipal de Saúde responde pela Saúde Pública do Município, que também envolve os serviços de odontologia.

Finalmente, conclui-se que o cargo de Assessor do Programa de Odontologia não pode ter o mesmo nível do cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04, de 04 de setembro de 1994.

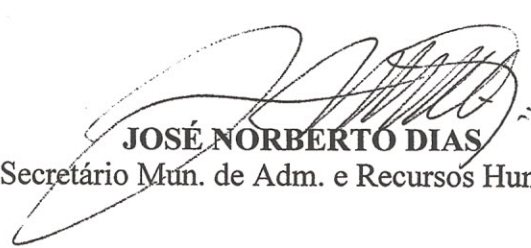


Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos